

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F33E9E767FA****PORTARIA nº 344 /2025, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
DE LICENÇA PARA
TRATAMENTO DE ASSUNTO
PARTICULAR A SERVIDOR
PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de São João do Piauí-PI, resolve:

CONSIDERANDO o requerimento do servidor MARCOS JOSÉ DE SOUSA COELHO, Matricula nº 103264, CPF nº 079.044.893-92, ocupante do cargo de Fiscal Sanitário, em que solicita licença para tratamento de assunto particular pelo prazo de mais 01 (um) ano,

CONSIDERANDO que o art. 101, do Estatuto do Servidor Público Municipal, prevê a concessão de licença para tratar de assuntos particulares, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos consecutivos, e, ainda, o que consta do Parecer nº 69/2025-PGMSJPI, resolve:

Art. 1º. CONCEDER licença não remunerada pelo prazo de 01 (ano) anos ao servidor público, MARCOS JOSÉ DE SOUSA COELHO, Matricula nº 103264, CPF nº 079.044.893-92, ocupante do cargo de Fiscal Sanitário, sendo no intervalo entre 01/11/2025 a 30/10/2026.

Art. 2º. A presente Portaria tem efeitos a partir de 01 de novembro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São João do Piauí, 25/11/2025.

EDNEI MODESTO AMORIM
PREFEITO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Praça Honório Santos, s/n Centro - São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255